



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

C.N.P.J.: 01.613.853/0001-61

Município: BRUNÓPOLIS

DECRETO Nº 63/2024, de 2 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUNÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1070/2023, de 31 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 119.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001.10.301.6.2038-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$19.000,00
1.621.0000.0621 Transferência Fundo a Fundo do SUS provenientes do Governo do Estado	19.000,00

04.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

04.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

04.001.26.782.10.2008-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$100.000,00
1.704.0000.0704 Transferências da União referente a Compensação Financeira pela Exploração de	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$100.000,00
1.704.0000.0704 Transferências da União referente a Compensação Financeira pela Exploração de	100.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$19.000,00
1.621.0000.0621 Transferência Fundo a Fundo do SUS provenientes do Governo do Estado	19.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Outubro de 2024.

VOLCIR CANUTO

Prefeito Municipal